

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
SEATE - SEÇÃO DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TIC**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
SEATE - SEÇÃO DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TIC  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 000001397-16.2024.5.17.0500**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de PLACAS DE CAPTURA DE VÍDEO E ÁUDIO EXTERNAS para utilização em salas de audiência da Capital, postos de atendimento e para a sala provisória da 15ª Vara do Trabalho de Vitória, conforme especificações técnicas constante do **ANEXO 1** e demais condições previstas na íntegra neste instrumento.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS**

**2.1.** Considerando que as salas de audiência das Varas da Capital demandam a captação do vídeo do secretário de audiências, reclamante, reclamado, juiz e testemunha.

**2.1.1.** Considerando que as salas de audiência do Ed. Sede foram contempladas no projeto de reformulação, mas a estrutura disponibilizada de câmeras nesse projeto não previu a integração ao computador.

**2.1.2.** Considerando a necessidade de integrar essas câmeras ao computador do secretário de audiência de maneira integrada com o áudio já captado pelo equipamentos de som disponibilizados, será necessário adquirir 01 placa de captura de vídeo e áudio usb externa para cada sala de audiência da capital.

**2.1.3.** Considerando que o Pleno também foi contemplado no projeto de reformulação da Sede e recebeu 04 câmeras que também não tiveram a integração com os computadores prevista no projeto, será necessário adquirir 02 placas de captura para melhor integração e captação e montagem das imagens capturadas.

**2.1.4.** Considerando que o auditório principal que fica no térreo da Sede também foi contemplado no projeto de reformulação da Sede e recebeu 02 câmeras que também não tiveram a integração com os computadores prevista no projeto, será necessário adquirir 02 placas de captura para melhor integração e captação e montagem das imagens capturadas.

**2.1.4.** Considerando que as salas da SEJUD ( Sala de aula 01, Sala de aula 02, Sala de múltiplo uso e Sala de treinamento) não foram contempladas no projeto de reformulação da Sede e para reestruturação que será feita no projeto será necessário adquirir 04 placas de captura para melhor integração e captação e montagem das imagens capturadas nesses 04 espaços descritos.

**2.1.5.** Considerando a necessidade de substituir os computadores dos secretários de audiência que ainda permanecem no modelo antigo, Positivo C820 Mini, devido ao novo, Lenovo M80q Gen 3, não possuir entrada e saída de áudio separadas.

**2.1.6.** Assim, considerando a necessidade de integração, melhoria na qualidade da gravação das audiências e eventos para o posterior acompanhamento das partes, bem como dos novos projetos do Tribunal, torna-se necessário renovar a estrutura das salas de audiência, Plenário, Auditório Principal e salas da SEJUD.

**2.2. Da Quantidade**

**2.2.1.** Ao analisarmos as considerações iniciais, estimamos o quantitativo descrito na tabela 01 abaixo.

a) Placas de captura externa

| Locais                            | Quantitativo |
|-----------------------------------|--------------|
| Varas da Capital                  | 15           |
| Plenário                          | 2            |
| Auditório Principal               | 2            |
| Sala da aula 01 - Auditório SEJUD | 1            |
| Sala da aula 02 - SEJUD           | 1            |
| Sala de múltiplo uso - SEJUD      | 1            |
| Sala de Treinamento - SEJUD       | 1            |
| Reserva técnica                   | 1            |
| Total                             | 24           |

Tabela 1: Quantitativo de placas de captura

**2.2.2.** Considerando que o fornecedor único nos traria nesse caso menor preço, menor risco no prazo da entrega e divergências entre os produtos entregues, sugerimos o agrupamento em lote único.

**2.2.3.** Deste modo, considerando a necessidade existente, considera-se que o quantitativo será suficiente para atender à demanda.

**2.3. Da Modalidade da Licitação**

**2.3.1.** Tendo em vista os parâmetros da contratação ora pretendida e diante da possibilidade de realização de dispensa de licitação até o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) para os demais serviços e compras, de acordo com os limites fixados pela Lei 14.133/21, a aquisição de equipamentos de áudio serão feitos por contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

**2.3.2.** Não houve contratação, no decorrer do ano corrente, do objeto deste Termo de Referência, por este Tribunal.

**2.4. Da Subcontratação**

**2.4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto em questão.

**2.5. Da Adoção de Critérios de Sustentabilidade**

**2.5.1.** Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 1.3, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 3ª edição (setembro de 2021).

**2.5.2.** Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto no item "Logística Reversa" do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 3ª edição (setembro de 2021).

2.6. Do Preço Estimado

2.6.1. O custo total estimado para esta contratação é de **R\$ 40.189,92 (quarenta mil cento e oitenta e nove reais noventa e dois centavos)**, considerando a aquisição de 24 unidades de placa de captura externa USBc.

2.6.2. As pesquisas de preço realizadas são detalhadas a seguir:

a)Cotações:

| Fonte           | Local                                                                                                                                                                       | Valor unitário |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Banco de Preços | MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS   Arquivo Nacional                                                                                                  | R\$2.301,00    |
| Banco de Preços | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME   E   SUSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  Coordenação Geral de Logística e Administração | R\$1.698,00    |
| Banco de Preços | PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Regional Federal   Tribunal Regional Federal da 2ª Região                                                                                       | R\$2.142,000   |
| Banco de Preços | PODER JUDICIÁRIO   Justiça Militar Federal   Superior Tribunal Militar                                                                                                      | R\$2.245,000   |
| Banco de Preços | 83.899.526/0001-82 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina                | R\$1.350,00    |
| Banco de Preços | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Universidade Estadual do Oeste do Paraná                                                                                                      | R\$1.939,00    |
| Banco de Preços | GUARDA CIVIL MUNICIPAL                                                                                                                                                      | R\$1.514,00    |
| Internet        | Pichau                                                                                                                                                                      | R\$941,16      |
| Internet        | Terabyte                                                                                                                                                                    | R\$941,06      |
|                 | MÉDIA                                                                                                                                                                       | R\$1.674,58    |
|                 | VALOR TOTAL (24uni)                                                                                                                                                         | R\$ 40.189,92  |

Cotação no mercado local: Não encontramos essa placa de captura no mercado local.

2.6.3. Foram realizadas cotações em empresas online e no site Banco de Preços, conforme descrito acima, e foi considerada a média do equipamento entre todas as cotações.

2.6.4. Analisando-se item por item temos os seguintes preços médios considerados:

- Unidade da Placa de Captura Externa **R\$ 1.674,58**

2.7. Da Exclusividade da Participação de ME e EPP (LC nº 123/2006)

2.7.1. Ao certame que se originará deste Termo de Referência, sugere-se que seja aplicada a exclusividade de participação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), visto que o preço estimado encontra-se inferior ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (art. 48, I da LC 123/2006).

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1.Esta contratação se alinha ao objetivo estratégico institucional "Aprimorar a governança de

tecnologia da informação e comunicação - TIC e a proteção de dados" do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, bem como ao objetivo estratégico "Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas" do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2023-2024.

#### **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO**

a) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, comprovada por meio de:

a.1) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil**, feita por meio da

**Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou por meio de Certidão Positiva com Efeito de Negativa) relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias**, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

a.2) Prova de **Regularidade com o FGTS - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

a.3) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho).

a.4) **Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ)**.

a.5)

Não possuir impedimento de licitar registrado no SICAF.

#### **5. EFETIVAÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** A contratação será efetivada com a emissão de NOTA DE EMPENHO, dispensado o termo formal de contrato, visto que o valor da compra se enquadra nas disposições do art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021);

**5.2.** A NOTA DE EMPENHO será enviada à contratada via endereço eletrônico (e-mail) previamente informado, em prazo não superior a **2 (dois) dias úteis**, contados da data de sua emissão pelo TRT17;

**5.2.1.** As comunicações, notificações e convocações à contratada serão efetuadas via mensagem eletrônica, inclusive aquelas referentes à emissão de NOTA DE EMPENHO;

**5.2.2.** O prazo de ciência desses comunicados, notificações e convocações terá sua contagem iniciada no primeiro dia útil seguinte ao envio do e-mail correspondente;

**5.2.3.** Caberá à empresa CONTRATADA monitorar sua conta de correio eletrônico, atualizando o endereço sempre que necessário, não cabendo, por sua parte, então, qualquer alegação de que não teve conhecimento das notificações realizadas pelo TRT.

**5.3.** A desistência de cumprir com o encargo/obrigação constante da nota de empenho caracteriza o descumprimento de contrato, sujeitando-o às sanções previstas neste documento;

**5.4.** O presente instrumento, bem como a proposta da empresa, são partes integrantes da contratação;

**5.5.** Para a emissão da Nota de Empenho é necessário que os documentos exigidos para a contratação não se encontrem com o prazo de validade vencido. Caso não seja possível ao TRT da 17.ª REGIÃO renová-los via internet, a CONTRATADA deverá providenciar sua atualização e apresentá-los à DMLOG - Divisão de Material e Logística do TRT da 17.ª REGIÃO - no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação;

#### **6. DO FATURAMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O produto deve ser entregue acompanhado de Nota Fiscal, emitida no valor do empenho correspondente, devendo conter todas as informações determinadas em legislação específica. Os dados para emissão da Nota Fiscal são os seguintes:

Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.ª REGIÃO

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Sua - Vitória (ES) - CEP

**6.2.** A Nota Fiscal também deverá ser enviada pela CONTRATADA por meio do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), em conformidade com o ATO TRT 17.<sup>a</sup> PRESI/DIGER. n.º 3/2022.

**6.2.1.** A CONTRATADA será responsável pela realização do cadastro e gestão dos seus dados no SIGEO-JT.

## **7. DO PRAZO, LOCAL E HORA DA ENTREGA**

**7.1.** O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**7.1.1.** Se o prazo de entrega do objeto encerrar no período de recesso forense, ou seja, entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, será concedido à empresa o acréscimo de mais 5 dias úteis para efetuar a entrega do objeto, iniciando a contagem a partir do primeiro dia útil após o encerramento do recesso forense.

**7.2.** Local e Hora da Entrega

### **7.2.1. Local de entrega:**

Seção de Almoxarifado e Patrimônio do TRT da 17.<sup>a</sup> Região (SEALP), situada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245 - Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29050-335 - telefone de contato: 27-3185-2228.

### **7.2.2. Dias e Horário:**

De segunda a sexta-feira, das 12:30 às 18 horas.

## **8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1. Provisoriamente**, pela Comissão de Recebimento e Fiscalização designada pela Administração do TRT da 17.<sup>a</sup> Região, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade dos acessórios com as especificações técnicas descritas no **Anexo 1** deste documento.

**8.2. Definitivamente**, pela Comissão de Recebimento e Fiscalização designada pela Administração do TRT da 17.<sup>a</sup> Região, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a devida comprovação da adequação do objeto às especificações técnicas descritas no **Anexo 1** deste documento.

### **8.3. O**

**recebimento provisório** suspende a contagem do prazo de entrega. Caso seja constatado que os produtos entregues estão com defeito, fora de especificação ou incompletos, ou em desacordo com o objeto do contrato, a **CONTRATADA** será notificada da não aceitação desses produtos, prosseguindo, após essa notificação, a contagem do prazo de entrega.

**8.4.** A cada nova entrega iniciar-se-á a contagem de novo prazo para recebimento definitivo, que ficará condicionado à solução de todos os problemas constatados no produto.

## **9. DA GARANTIA DO PRODUTO**

**9.1.** Os equipamentos deverão contar com garantia mínima de 1 (um) ano fornecida pelo fabricante dos equipamentos.

**9.2.** Não há obrigações posteriores do fornecedor do produto, sendo que, para correção de problemas ou necessidade de substituição do equipamento, o Tribunal acionará diretamente a garantia do fabricante do produto através da assistência técnica autorizada.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da Contratada, ou por meio do código de barras da fatura, até o 5 (cinco) dias úteis após ter sido atestado o recebimento definitivo dos bens entregues podendo ser retido pelo Contratante, de forma cautelar, os valores referentes a eventuais multas que se julguem aplicáveis. Transcorrido o prazo recursal sem que tenha havido recurso, ou após negado seu provimento, o valor retido será recolhido à União. Existindo provimento, será efetuado pagamento à contratada.

**10.2.** Os pagamentos a serem efetuados à Contratada, pelo fornecimento do objeto da contratação, obedecerão às disposições da Lei 9.430/96 e demais normas complementares.

**10.3.** Para que os pagamentos ocorram no prazo estipulado, é indispensável que a Contratada tenha informado o seu domicílio bancário (nome e código do banco, código da agência e número da conta corrente).

**10.4.** O vencimento de validade de qualquer certidão apresentada para fins de habilitação não impossibilitará o pagamento à Contratada.

**10.5.** Considerar-se-á, para todos os fins, como data de pagamento, o dia de emissão da Ordem Bancária pelo TRT.

**10.6.** Ultrapassado o prazo para pagamento previsto no instrumento de contratação, por responsabilidade da Contratante, a Contratada fará jus a compensação financeira, ficando convencionado que a taxa de encargos moratórios será de 0,5% (meio por cento) ao mês, "pro rata" dia, sobre a parcela em atraso.

**10.7.** A apresentação de notas fiscais com incorreções implicará a sua devolução à CONTRATADA para regularização, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação, se corrigidas as irregularidades.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

### **11.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Manter pessoal capacitado no local e horário de funcionamento do setor, responsável para receber o objeto contratado;
- b) Proceder pontualmente aos termos de recebimentos do objeto e pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Efetuar o recebimento do produto, relatando irregularidades, quando houver;
- d) Fornecer informações sobre o modelo do produto, quando solicitado;
- e) Acionar o contratado, em caso de necessidade de correção de falha na execução do contrato (prazo, documento, especificação do objeto etc.).

### **11.2. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Dar plena e fiel execução ao objeto, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste documento;
- b) Entregar o produto comprado no prazo acordado na proposta e no local indicado neste documento;
- c) Fornecer o bem industrializado, novo e entregue acondicionado adequadamente em sua embalagem original lacrada. Os modelos dos equipamentos ofertados deverão estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos descontinuados.
- d) O equipamento deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal.
- e) Fornecer o produto com o Termo de Garantia do fabricante dos equipamentos, considerando o prazo de garantia especificado neste Termo de Referência.
- f) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato ou a execução dele, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

g) Informar e manter endereço eletrônico a ser utilizado nas notificações, as quais se darão exclusivamente na forma eletrônica, salvo para assuntos técnicos.

h) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, devendo a CONTRATADA informar à CONTRATANTE, formalmente e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, caso ocorra a impossibilidade de atualização, renovação ou apresentação de quaisquer documentos, justificando a ocorrência.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos por Comissão de Recebimento e Fiscalização designada pela Administração do TRT da 17ª Região, composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes.

**12.2.** Competirá à Comissão de Recebimento e Fiscalização, exigindo o cumprimento das formalidades e obrigações avençadas, bem como efetuar os esclarecimentos das dúvidas porventura existentes e encaminhar à Administração os casos de descumprimento contratual que impliquem na aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas.

**12.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/21.

**12.4.** Caberá, ainda, à Comissão de Recebimento e Fiscalização, dentre outras tarefas relacionadas:

a) Exigir o cumprimento das obrigações contratadas;

b) Notificar o contratado sobre irregularidades ou falhas na execução do contrato;

c) Instruir o processo quando ao recebimento do objeto e aplicação de sanções;

d) Efetuar os esclarecimentos das dúvidas porventura existentes, encaminhando à Administração os casos de descumprimento contratual que impliquem a aplicação de penalidades ou outras providências;

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** A CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA:

**13.1.1. Advertência** pelo descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE.

**13.1.2. Multa** administrativa, cumulável ou não com as demais sanções, nos seguintes percentuais conforme motivo:

**13.1.2.1 Atraso na entrega do objeto:** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do item em atraso, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ensejar a inexecução total do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades;

**13.1.2.2 No caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho:** 10% (dez por cento) aplicado sobre o total da contratação.

**13.1.2.3 Descumprimento de dispositivo contratual não enquadrável na hipótese acima:** 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total da Nota de Empenho.

**13.2.** Nenhuma multa ou somatório delas poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**13.3.** Nenhuma multa ou somatório delas poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da contratação.

**13.4.** Em caso de aplicação da sanção de Multa sem que a apenada apresente recurso no prazo legal ou, se apresentado, não tiver obtido provimento, o valor correspondente à penalidade aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

**13.5.** No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da empresa sancionada

(licitante ou contratada), o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da notificação, mediante GRU (Guia de Recolhimento da União) a ser emitida e encaminhada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN - deste TRT.

**13.6.** Decorrido o prazo previsto no item anterior sem que a CONTRATADA tenha efetuado o depósito devido, o valor da multa poderá ser inscrito em Dívida Ativa da União e encaminhado para cobrança judicial.

**13.7.** A aplicação das sanções administrativas previstas nesse Termo de Referência poderá ser dispensada nos casos em que do descumprimento contratual não resultar prejuízo, e desde que a sanção prevista não esteja vinculada também a outras circunstâncias e/ou dispositivos legais.

#### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**14.1.** A aplicação de qualquer penalidade obedecerá sempre aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, motivação e publicidade, entre outros, garantido o direito do contraditório e a prévia e ampla defesa;

**14.2.** Os prazos e formalidades para a defesa prévia, recurso, representação ou pedido de reconsideração, obedecerão àqueles indicados na Lei n.º 14.133/2021, em especial os artigos nº 157, 158 e 165.

**14.3.** O recurso interposto deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo, Exp. e Correspondência de 2ª Instância (SEPEX2) do TRT17, localizado na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória, ES, de segunda a sexta-feira, das 12 às 19 horas.

#### **15. DO FORO**

**15.1.** Para dirimir todas as questões oriundas da contratação, é competente o Juízo Federal da cidade de Vitória - Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Johnathan Marques Silveira Carioca  
Secretário

Alessandro Gaburro Trevisol  
Integrante Demandante

Eleizomar Rodrigues Marcondes  
Integrante Técnico

Humberto Kohlert Boldt  
Integrante Administrativo

### **ANEXO 1**

#### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

##### **1- Placa de Captura Externa USBc**

- Requisitos mínimos do equipamento de captura de áudio e vídeo externo USB-c.
- Interface: USB-C (Compatível com USB 3.2 Gen 1 ou superior) para conexão com o computador em USB-C (original do equipamento).
- Led indicativo frontal quando entrada HDMI está capturando algo.
- Resolução de Vídeo de captura:
  - Suporte para resolução máxima de 4K (3840 x 2160) @30Hz.
  - Suporte para resolução máxima de FHD (1920 x 1080P) @60Hz.
- Entradas de Vídeo:
  - Pelo menos uma entrada HDMI 2.0 (compatível com HDCP) para a conexão com fontes de vídeo.
- Saídas de Vídeo:
  - Uma saída HDMI para monitoramento direto do sinal capturado (HDMI Loop out).
  - Saída de vídeo com a mesma resolução e taxa de quadros da fonte.
- Entradas de Áudio:
  - Pelo menos uma entrada de áudio separada de 3.5mm para captura de áudio estéreo ou multicanal, que não seja integrada com a fone.
- Saídas de Áudio:
  - Pelo menos uma saída de áudio de 3.5mm para monitoramento direto ou para direcionar o áudio para alto-falantes externos que não seja integrada com microfone.
- Compatibilidade do Software:
  - Compatível com softwares de edição, streaming, captura e videoconferência, como por exemplo: OBS Studio, Teams, Zoom Desktop Client, Zoom Rooms, Google Meet.
- Alimentação:
  - Alimentação via USB-C;
- Compatibilidade:
  - Compatível com sistemas operacionais Windows.
- Extras:
  - Software de controle para ajustar configurações de captura, áudio e vídeo.
  - Modo VRR suportado.
  - Garantia do fabricante mínima 1 ano.
  - Marca/Modelo de referência: Envision - VIDEO CAPTURE - Cougar Gaming;

## **ANEXO 2**

### **MODELO DE PROPOSTA**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Fornecimento de Placa de captura Externa, conforme especificações técnicas contidas no quadro

abaixo:

| Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtde | Preços unitários máximos aceitáveis | Preços totais máximos aceitáveis |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------|----------------------------------|
| <p><b>Placa de Captura Externa</b></p> <p><b>Requisitos mínimos obrigatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Interface: USB-C (Compatível com USB 3.2 Gen 1 ou superior) para conexão com o computador em USB-C (original do equipamento).</li><li>• Led indicativo frontal quando entrada HDMI está capturando algo.</li><li>• Resolução de Vídeo de captura:<ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte para resolução máxima de 4K (3840 x 2160) @30Hz.</li><li>• Suporte para resolução máxima de FHD (1920 x 1080P) @60Hz.</li></ul></li><li>• Entradas de Vídeo:<ul style="list-style-type: none"><li>• Pelo menos uma entrada HDMI 2.0 (compatível com HDCP) para a conexão com fontes de vídeo.</li></ul></li><li>• Saídas de Vídeo:<ul style="list-style-type: none"><li>• Uma saída HDMI para monitoramento direto do sinal capturado (HDMI Loop out).</li><li>• Saída de vídeo com a mesma resolução e taxa de quadros da fonte.</li></ul></li><li>• Entradas de Áudio:<ul style="list-style-type: none"><li>• Pelo menos uma entrada de áudio separada de 3.5mm para captura de áudio estéreo ou multicanal, que não seja integrada com a fone.</li></ul></li><li>• Saídas de Áudio:<ul style="list-style-type: none"><li>• Pelo menos uma saída de áudio de 3.5mm para monitoramento direto ou para direcionar o áudio para alto-falantes externos que não seja integrada com microfone.</li></ul></li><li>• Compatibilidade do Software:<ul style="list-style-type: none"><li>• Compatível com softwares de edição, streaming, captura e videoconferência, como por exemplo: OBS Studio, Teams, Zoom Desktop Client, Zoom Rooms e Google Meet.</li></ul></li><li>• Alimentação:<ul style="list-style-type: none"><li>• Alimentação via USB-C;</li></ul></li><li>• Compatibilidade:<ul style="list-style-type: none"><li>• Compatível com sistemas operacionais Windows.</li></ul></li><li>• Extras:<ul style="list-style-type: none"><li>• Software de controle para ajustar configurações de captura, áudio e vídeo.</li><li>• Modo VRR suportado.</li><li>• Garantia do fabricante mínima 1 ano.</li></ul></li></ul> <p><u>Marca/Modelo da proposta:</u> Envision - VIDEO CAPTURE - Cougar Gaming</p> | 24   |                                     |                                  |



Documento assinado eletronicamente por **Eleizomar Rodrigues Marcondes**, **Analista Judiciário**, em 10/10/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Gaburro Trevisol**, **Analista Judiciário**, em 10/10/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Marques Silveira Carioca**, **Secretário(a)**, em 10/10/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Kohlert Boldt**, **Chefe de Seção**, em 14/10/2024, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trt17.jus.br/principal/documentos/autenticidade> informando o código verificador **1178089** e o código CRC **75E8EF9A**.

0001397-16.2024.5.17.0500

1178089v1